



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 460/PMB/2023

RECER  
DIA - 14/09/23  
Hora - 13:19  
Assinatura

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 76.724,69** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, sendo:

I. **R\$ 76.724,69** (setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, conforme documento em anexo;

Nobre Edis, é interesse desta Administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 14 de setembro de 2023.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 39/2023

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 76.724,69** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, sendo:

**I. R\$ 76.724,69** (setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal;

**Parágrafo primeiro.** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

**Parágrafo segundo.** O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 76.724,69** (setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO,  
aos quatorze dias do mês de setembro do ano de  
dois mil e vinte e três.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2023.0000 – PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

| <b>CATEGORIA DE DESPESA</b>               | <b>VALOR</b>         |
|-------------------------------------------|----------------------|
| FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 76.724,69        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 76.724,69</b> |

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

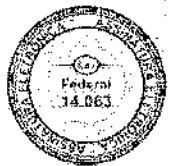


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE: 3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA -**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59\*. \*\*2-\*1 em 14/09/2023 12:57:37, Cód.  
Autenticidade da Assinatura: 1221.5657.2379.E417.0326, com fundamento na Lei Nº  
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.2E8.765** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87\*. \*\*2-\*9 , em 14/09/2023 - 12:45:55

Código de Autenticidade deste Documento: 1228.1V45.655X.W71E.2823



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA -**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO, CPF: 469.59\*. \*\*2- \*1** em **14/09/2023 12:57:37, Cód.**  
**Autenticidade da Assinatura: 12Z1.5657.2379.E417.0326**, com fundamento na Lei Nº  
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.2E8.765 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES, CPF: 634.87\*. \*\*2- \*9**, em **14/09/2023 - 12:45:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 1228.1V45.655X.W71E.2823



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>